



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

CONTRATO

CONTRATO 115/2023 - CONTRATAÇÃO DE WANDERLEY FERNANDES DE ARAUJO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 115/2023**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e o Médico do CAPS, **WANDERLEY FERNANDES DE ARAÚJO**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Médico do CAPS, **WANDERLEY FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 062.737704-17, RG nº 3150999 – SSP/PB, CRM nº 14891 residente na Rua Hermínio Castro de Oliveira – nº776 – Alto Branco - Campina Grande - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Médico Psiquiatra do CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para quatro plantões mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2078 – Manutenção das Atividades do CAPS; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado do CAPS.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 15 de Maio de 2023.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.05.15 09:27:30
-03'00'

JOSÉ HELDER GTRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Wanderley Fernandes de Araújo
WANDERLEY FERNANDES DE ARAÚJO
Contratado

Dr. Wanderley Fernandes de Araújo
Atendimento Psiquiatria
CRM/PB 14.891
CNS. 702 3091 0825 3011

Testemunhas:

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com prazo de rescisão de 30 (trinta) dias antes do término.

CLÁUSULA QUARTA – A remuneração mensal do CONTRATADO será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais), a ser paga em 05 (cinco) dias úteis após o término de cada mês de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato não será objeto de renovação automática.

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20230515094835 - Data/Hora Publicação: 15/05/2023 10:26:40

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2023 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR**Resolução 003/2023**

Dispõe sobre a divulgação do resultado das inscrições do processo de escolha em data unificada de membros do conselho tutelar de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709/2023.

TORNA PÚBLICO A PRESENTE RESOLUÇÃO para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de São João do Cariri - PB:

1. De acordo com os Editais do CMDCA nº 001/2023 e nº 02/2023, publicados em 31 de março de 2023 e 24 de abril de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de São João do Cariri – PB para a quadriênio 2024/2027, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo desta resolução.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em **15.05.2023** o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até **20.05.2023**.

São João do Cariri – PB, 15 de maio de 2023.

LUCIMARA BATISTA GUIMARÃES
Presidenta do CMDCA



ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	José Alberto Ferreira	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
002	Leidjane da Silva Souza	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
003	Fabiana Brito de Farias	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
004	Maria das Graças Araújo de Farias	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
005	João Paulo Eneas da Silva	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
006	Ericina Maria Ribeiro Alves	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
007	Ivani Alves Gonçalves de Souza	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
008	Gabrielle Alice de Assis	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
009	Ellen Silva Sousa	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
010	Rosiene Ferreira de Moura	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	Aldenice Lira	INDEFERIDO	Não foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023
002	Olivia Severina de Souza	INDEFERIDO	Não foram cumpridos todos os requisitos do Item 3 do edital Nº 001/2023

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20230515060504 - Data/Hora Publicação: 15/05/2023 18:06:27



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**